



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## Comissão Permanente de Licitações

São Carlos, Capital da Tecnologia

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3835/2023

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**OBJETO:** CONCESSÃO DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS NOS CENTROS DA JUVENTUDE ELAINE VIVIANI E LAURIBERTO JOSÉ REYES VOLTADOS À GARANTIA DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES A ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS, EDUCATIVAS, CULTURAIS, ESPORTIVAS E DE LAZER.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2023, às 08h30, reuniu-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações para responder ao pedido de esclarecimentos enviado por e-mail pela empresa **CENTRO ESPORTIVO MULTI ESPORTE**, referente à licitação em epígrafe.

### QUESTIONAMENTOS:

No edital do certame em epígrafe, com publicação veiculada em 27/07/2023, na página 01, onde se lê:

#### 02. OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

02.02.05. Possuir na grade de profissionais, coordenador de atividades, com carga horária mínima de 30h/semana, secretária(o) para serviços de secretaria, com carga horária mínima de 25h/semana, e um responsável administrativo/burocrático do projeto com carga horária compatível às atividades realizadas.

Questionamento:

1) O responsável administrativo/burocrático do projeto com carga horária compatível às atividades realizadas não se encontra descrito na "tabela 02 Previsão de custos com profissionais (em regime CLT)", haverá previsão orçamentária para a contratação desse profissional, além dos valores já previstos na tabela 02, alterando dessa forma o valor total de referência de até R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) para cada lote, pelo período de 12 (doze) meses?

02.02.07. Possuir sistema informatizado de cadastro das turmas, das atividades e dos atendidos no projeto.

Questionamento:

2) Não há na "tabela 03 - Previsão de custos com prestação de serviço de natureza eventual" previsão orçamentária para contratação de profissional de informática para a manutenção do sistema, haverá alteração na tabela 03 com a inclusão desse serviço, alterando com isso, o valor total de referência do edital?

Na página 03 do Edital, onde se lê:

#### 08. DOS OBJETIVOS DA PARCERIA

08.01.01. Ofertar atividades durante o horário de funcionamento dos Centros da Juventude para atender aos projetos, conforme descrito no item 7.3 deste Anexo I - Termo de Referência

Questionamento:

3) O item 7.3 do Anexo I - Termo de Referência, não encontra-se identificado. Gostaríamos de saber se os 12 objetivos da parceria que nele constam, seria o item 7.3?

#### 09. DAS AÇÕES PROPOSTAS

09.01.05. Oferta de atividades que ofereçam formação em linguagens culturais de interesse das crianças e dos adolescentes.

Questionamento:

4) Favor esclarecer, o que seria "formação em linguagens culturais"?

09.01.07. Oferta de, pelo menos, 05 (cinco) atividades esportivas distintas de forma contínua durante a parceria.

Questionamento:

5) Atividades físicas como por exemplo: caminhada, dança, corrida, ginástica, etc..., serão consideradas atividades esportivas?

09.01.09. Oferta de exames de anamnese e avaliações biométricas para acompanhamento básico da saúde dos atendidos, após a matrícula e anualmente.

Questionamento:

6) O valor de referência do item 18 da Tabela 03, é para realização de exame só de anamnese ou é para a realização de avaliações biométricas também?

Tabela 3: Previsão de custos com prestação de serviços de natureza eventual.

18 Exame de anamnese 270 R\$ 6,41 R\$ 1.731,51

09.01.11. Oferta de uniformes para todos os atendidos matriculados nas atividades.

Questionamento:

7) Observamos que o valor definido na linha 23 - Uniformes (shorts e camiseta) da tabela 04 materiais de consumo, está com um valor bem abaixo da realidade do mercado, tornando assim, impraticável o atendimento deste item nestas condições, por isso, perguntamos se houve erro (inversão de dígitos) na digitação do valor de R\$ 36,00 (trinta e seis reais), quando o correto seria o valor de R\$ 63,00 (sessenta e três reais)? Posto isso, haverá alteração do valor total estipulado no edital?

09.01.13. Oferta de carteirinha de identificação do projeto para os atendidos.

Questionamento:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## Comissão Permanente de Licitações

São Carlos, Capital da Tecnologia

- 8) Não há previsão orçamentária para a confecção de carteirinha de identificação do projeto para os atendidos na tabela 4 - itens de material de consumo. Haverá a inclusão deste item na tabela 04, alterando com isso, o valor total de referência do edital para repasse?
- 9) O valor de referência destinado a aquisição de materiais esportivos sofrerá alguma alteração, tendo em vista que através de recentes experiências na aquisição de tais materiais, mesmo havendo cotação em mais de 03 fornecedores, verificamos que se encontram muito abaixo do valor de mercado para a necessidade a ser atendida?
- 10) A tabela 01 - previsão de custos com funcionários está na orientação vertical do papel, com isso, parte da tabela foi cortada, não possibilitando assim, o acesso à todas as informações necessárias, haverá retificação?
- 11) Os valores apresentados nas tabelas de previsão de custos são apenas para referência e orientação, ou são valores máximos pré determinados, ou seja, poderemos apresentar propostas com valores diferentes dos linha de referência, caso consigamos preços melhores em alguns itens e redirecionarmos o valor economizado para outros itens que se encontram com valores defasados?

### RESPOSTA DA UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE

- 1 - Será mantido o valor de R\$ 600.000,00 para atender todos os custos do projeto, incluindo os profissionais em regime CLT. Reforçamos que as tabelas exibidas no Edital são apenas um exemplo de como o recurso pode ser aplicado, mas as OSCs têm liberdade para apresentar as suas propostas e incluir todos os profissionais que se fazem necessários, bem como definir a carga horária de cada um.
- 2 - As OSCs podem incluir no plano de trabalho custos com contratação de profissional de informática para a manutenção do sistema se assim desejarem. Contudo, o valor total de referência do edital não será aumentado, será mantido o valor de R\$ 600.000,00 para atender os custos do projeto.
- 3 - Nesse item, onde se lê “no item 7.3 deste Anexo I- Termo de Referência”, leia-se “no item 5.2 deste Edital”.
- 4 - Entendemos como “formação em linguagens culturais” formas de expressão artística cultural, por exemplo, dança, teatro, hip hop, pintura, música, poesia, escultura, fotografia, grafite, entre outros.
- 5 - Entendemos como atividades esportivas àquelas atividades físicas com gastos energéticos e que envolvem regras, por exemplo, futebol, corrida, voleibol, futsal, ginástica, ciclismo, handebol, basquetebol e outras.
- 6 - A previsão de custos exibidos nas tabelas são referência, caberá às OSCs apresentar propostas em consonância com os valores de mercado.
- 7- Não haverá alteração do valor total estipulado no Edital.
- 8 - Será mantido o valor de R\$ 600.000,00 para atender todos os custos do projeto. Reforçamos que as tabelas exibidas no Edital são apenas um exemplo de como o recurso pode ser aplicado.
- 9 - Não haverá alteração do valor total estipulado no Edital.
- 10-

Tabela 1: Previsão de custos com funcionários (em regime CLT) para oferta de atividades de esporte, lazer, culturais e de educação.

ITEM	PROFISSIONAL	EXEMPLOS DE ATIVIDADES OFERTADAS	ALUNOS	TURMAS	PERÍODO	DIAS NA SEMANA	HR/AULA	HR/DIAS ÚTEIS	HR SÁBADO (custo +50%)	HR DOMINGO (custo +100%)	VALOR/MÊS (C/ ENCARGOS 70%)	VALOR TOTAL P/ 12 MESES
1	Técnico de esportes	Recreação	40	2	M/T	3	2	12	2	3	R\$ 3.651,00	R\$ 43.811,95 *
2	Técnico de esportes	Volei	30	2	M/T	3	2	12	2		R\$ 2.607,85	R\$ 31.294,25 *
3	Técnico de esportes	Futebol	40	2	M/T	3	2	12	2		R\$ 2.607,85	R\$ 31.294,25 *
4	Técnico de esportes	Basquete	30	2	M/N	3	2	12			R\$ 2.086,28	R\$ 25.035,40 *
5	Técnico de esportes	Handebol	30	2	M/T	3	1	6			R\$ 1.043,14	R\$ 12.517,70 *
6	Técnico de esportes	Recreação na piscina	30	2	M/T	4	2	16			R\$ 2.781,71	R\$ 33.380,54 *
7	Técnico de esportes	Jiujitsu	20	2	M/N	3	2	12			R\$ 2.086,28	R\$ 25.035,40 *
8	Técnico de esportes	Teatro	30	2	M/T	3	1	6			R\$ 1.043,14	R\$ 12.517,70 *
9	Técnico de esportes	Dança - livre	40	2	M/N	3	1	6			R\$ 1.043,14	R\$ 12.517,70 *
10	Técnico de esportes	Funcional	40	2	M/N	3	1	6			R\$ 1.043,14	R\$ 12.517,70 *
<b>Total atendidos/semana</b>			<b>330</b>								<b>R\$ 19.993,55</b>	<b>R\$ 239.922,60</b>

\* O valor de salário base foi retirado do quadro de servidores desta Prefeitura no mês maio/2022, considerado o proporcional para as referidas horas trabalhadas.

- 11 - Os valores apresentados nas tabelas são apenas para referência e orientação.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Hicaro Alonso  
Presidente

Suzy Queiroz  
Membro

Diogo Santos da Silva  
Membro